



**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO**  
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO**

REQUERIMENTO Nº 2236

ANO: 2021

AUTOR: Deputado WILKER BARRETO (PODEMOS)

**ASSUNTO: REQUER À MESA DIRETORA, COM AQUIESCÊNCIA DO DOUTO PLENÁRIO, NA FORMA REGIMENTAL, O ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE, NA FORMA DE INDICATIVO, AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A FIM DE QUE O MESMO PROCEDA AO ESTUDO DE POSSÍVEL IMPLEMENTAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS NO ESTADO, FACE AO REGISTRO DE CASOS DAS VARIANTES DETECTADAS DA ÍNDIA E DO REINO UNIDO, NO BRASIL.**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Deputados (as),

**JUSTIFICATIVA**

Ao cumprimentar, cordialmente, venho, por meio do presente requerimento, solicitar que seja encaminhado expediente, na forma de indicativo, ao Excelentíssimo Ministro da Saúde, Sr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, almejando que o mesmo proceda à implementação de barreiras sanitárias no Estado face ao registro de casos das variantes B.1.617, originárias da Índia; e B.1.1.7, originária do Reino Unido, já terem sido detectadas em solo brasileiro.

A implementação de barreiras sanitárias é medida imprescindível para salvaguardar a vida da população do Estado, cujo sistema de saúde está grandemente sensibilizado. O fato é que o Amazonas não possui estruturas para o enfretamento de uma possível nova sobrecarga no sistema de saúde.

A linhagem da variante indiana é classificada pela Organização Mundial da Saúde como a “variante de preocupação”, isso porque não há respostas concretas ainda para

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 24/05/2021 17:29:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 50CE6FAD00067C66 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO**

questões como a ampliação da capacidade de transmissão, o agravamento da doença, aumento da letalidade ou uma possível redução considerável na neutralização por anticorpos produzidos pela infecção ou induzidos pela vacinação, contudo ao que tudo indica, em estudos preliminares, a probabilidade é que a capacidade de transmissibilidade do vírus seja ampliada, podendo afetar até pessoas que já possuem anticorpos.

Nesse ínterim, é de bom alvitre mencionar ainda que, segundo o boletim semanal sobre a COVID-19, a OMS destacou o rápido aumento da prevalência da variante em vários países, isto posto aliado ao grave cenário enfrentando pela Índia, país recordista de casos e mortes diários, é importante que adotemos práticas preventivas no sentido de proteger o Estado de um novo enredo trágico.

As barreiras sanitárias são propostas alinhadas com o enfrentamento da disseminação de novas cepas, é importante ressaltar que questões acerca do tema já começaram a ser discutidas, inclusive, pelo Ministro da Saúde. O modelo debatido fora anunciado em São Paulo em três pilares: testes em sintomáticos, em assintomáticos e a soroprevalência.

O padrão apresentado para implementação em São Paulo será realizado em parceria com a ANVISA em aeroportos, rodoviárias, rodovias e portos. O mesmo prevê uma série de barreiras sanitárias para viajantes oriundos do Estado Maranhão e da Argentina, que também possui casos confirmados da nova cepa, a ideia é que tão logo desembarquem os viajantes apresentem teste negativo de detecção do vírus. Há ainda a existência de uma triagem em busca de sintomáticos por meio de medição de temperatura, posteriormente, nos casos onde houver necessidade, a pessoa será monitorada em isolamento, por 10 dias; e, por fim, a implementação de ações preventivas e educativas.

Diante disso, saliento que meu pedido se justifica considerando que o Estado do Pará investiga dois casos de infecção pela variante indiana B.1.617 do coronavírus no município de Primavera, ou seja, questão de tempo para que essa cepa se espalhe por toda região Norte. E, ainda, tendo em vista que fora detectado, no dia 13/05/2021, um caso da variante do Reino Unido no Estado do Amazonas.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
**GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO**

Diante de todo o exposto, venho solicitar que seja encaminhado expediente, na forma de indicativo, ao Ministério da Saúde, para que o mesmo se disponha ao estudo do modelo e possível aplicação no Estado do Amazonas, visando o controle e impedimento da entrada cepa indiana no Estado por meio de aeroportos, rodoviárias, rodovias e portos.

Plenário Ruy Araújo, 24 de maio de 2021.

**Deputado WILKER BARRETO-PODEMOS**  
**Líder da Minoria**

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - 575.142.402-68 EM 24/05/2021 17:29:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 50CE6FAD00067C66 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

